

De — a 29/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

“Casa Vereadora Graça Rezende”

VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 045/2025

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO o período de sessão legislativa anual, previsto no art. 21, da Lei Orgânica Municipal, com a Emenda nº 023/2019 à Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar é de 21 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

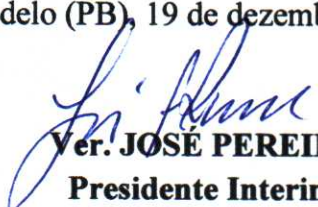
RESOLVE

Art. 1º Fica disciplinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) *no período de 03 a 31 de janeiro de 2026*, correspondente ao recesso parlamentar, o qual será *reduzido*, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, *de 08 às 12 horas*.

Art. 2º Fica neste período permitido o rodízio dos servidores no expediente da Câmara Municipal, sob a fiscalização e o controle do horário de trabalho da chefia imediata de cada Setor.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 19 de dezembro de 2025.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino